



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

Câmara Municipal de Bayeux  
**APROVAÇÃO**  
Bayeux-PB, 18.09.2021  
*[Assinatura]*  
Presidente

Indicação nº 12 /2021

Autor: Vereador Nildo da Casa Branca

Ementa: Solicita encaminhamento de Projeto de Lei (Minuta anexa)

Senhor Presidente:

O vereador que abaixo subscreve, requer na forma disciplinada pelos artigos 176 e 177, parágrafo único, do Regimento Interno, que seja encaminhado a prefeita de Bayeux, Sra. Luciene Andrade Gomes Martinho, a seguinte indicação:

► **INDICO** a prefeita de Bayeux, Sra. Luciene Andrade Gomes Martinho, que possa encaminhar mensagem com projeto de lei (minuta em anexo), que **“Dispõe sobre a medida adotada em situação de emergência pública relativas a suspensão da cobrança para profissionais de saúde pública, nas tarifas de transporte público coletivo de passageiros, em todas as suas modalidades, operados por empresa públicas e privadas.**

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a medida adotada em situação de emergência pública relativas a suspensão da cobrança para profissionais de saúde pública, nas tarifas de transporte público coletivo de passageiros, em todas as suas modalidades, operados por empresa públicas e privadas, no município de Bayeux.

A maior crise sanitária deste século avança pelo mundo estabelecendo a necessidade de dotar o sistema de saúde brasileiro da capacidade para prevenir, controlar e conter os danos as pessoas e salvar vidas.

A linha de frente do combate a esta pandemia são os profissionais de saúde pública de todo o Brasil, que mesmo em condições adversas, buscam exercer seu juramento de garantir à vida.

Muitas desses profissionais encontram-se em situação de risco e exposição e realizam jornadas exaustivas de trabalho neste momento crítico. Muitas vezes sem os equipamentos, aventais, luvas, máscaras, ventiladores, se desdobram no front de batalha com sua experiência técnica. São nossos heróis na guerra contra o COVID-19.

Desta forma, entendendo que a proposta que apresentamos de suspensão da cobrança para os profissionais de saúde pública de tarifas de transporte público coletivo de passageiros, de acordo com as definições previstas na lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, em todas as suas modalidades, operados por empresas públicas ou privadas contribuirá de maneira significativa para atenuar os efeitos desta grave



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**

Instituída em 10 de novembro de 1960

crise no dia a dia dos trabalhadores em saúde, é que solicitamos, de forma excepcional, a aprovação desta medida.

Nosso Município de Bayeux temos o privilégio de ter excelentes profissionais e com essa medidas iremos valorizar ainda mais o seu trabalho, ajudando a aliviar os custos com transportes.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2021.

**Ivanildo de Brito Coutinho**

Nildo da Casa Branca

Vereador (PTB)

## MINUTA

Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2021  
Autoria: Poder Executivo

**Dispõe sobre medidas a serem adotadas durante as situações de emergência pública de que trata a Lei nº 13.979/20, relativas a suspensão da cobrança para os profissionais de saúde pública de tarifas de transporte público coletivo de passageiros, em todas as suas modalidades, operados por empresas públicas ou privadas.**

**Art. 1º** Esta lei trata de medidas excepcionais a serem adotadas durante o período de emergência pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Durante o período que trata o artigo 1º desta Lei, fica suspensa a cobrança para os profissionais de saúde pública de tarifas de transporte público coletivo de passageiros, de acordo com as definições previstas na lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, em todas as suas modalidades, operados por empresas públicas ou privadas no Município de Bayeux.

**Parágrafo Único** – Compete as autoridades competentes a regulamentação desta lei.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A maior crise sanitária deste século avança pelo mundo estabelecendo a necessidade de dotar o sistema de saúde brasileiro da capacidade para prevenir, controlar e conter os danos as pessoas e salvar vidas.

A linha de frente do combate a esta pandemia são os profissionais de saúde pública de todo o Brasil, que mesmo em condições adversas, buscam exercer seu juramento de garantir à vida. Muitas desses profissionais encontram-se em situação de risco e exposição e realizam jornadas exaustivas de trabalho neste momento crítico.

Muitas vezes sem os equipamentos, aventais, luvas, máscaras, ventiladores, se desdobram no front de batalha com sua experiência técnica. São nossos heróis na guerra contra o COVID-19.

Desta forma, entendendo que a proposta que apresentamos de suspensão da cobrança para os profissionais de saúde pública de tarifas de transporte público coletivo de passageiros, de acordo com as definições previstas na lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, em todas as suas modalidades, operados por empresas públicas ou privadas contribuirá de maneira significativa para atenuar os efeitos desta grave crise no dia a dia dos trabalhadores em saúde, é que solicitamos, de forma excepcional, a aprovação desta medida.

Nosso Município de Bayeux temos o privilégio de ter excelentes profissionais e com essa medidas iremos valorizar ainda mais o seu trabalho, ajudando a aliviar os custos com transportes.